



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 001/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Mirai, Minas Gerais, vem, por meio deste, convocar os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, para a realização das provas objetiva e discursiva:

#### 1. LOCAL DE PROVA

Devido ao número de candidatos inscritos e para melhor acomodá-los, as provas serão realizadas nos seguintes locais:

ESCOLA	CARGO
E. M. Dr. Justino Pereira, ( Rua Tenente Leopoldino, s/n, Centro)	Professor de Educação Básica I

ESCOLA	CARGO
E. M. Edméa Castelano Leite, (Rua João Resende, s/n, Centro)	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa
	Professor de Educação Básica II – Geografia
	Professor de Educação Básica II – História
	Professor de Educação Básica II – Educação Física
	Professor de Educação Básica II – Ciências
	Professor de Educação Básica II – Língua Inglesa
	Professor de Educação Básica II – Matemática
	Professor de Educação Básica II – Educação Religiosa
	Professor de Educação Básica II – Arte
Pedagogo	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

---

## 2. DATA E HORÁRIO

**Data:** 01/02/2021 (segunda-feira)

Abertura dos portões: 17h30

**Fechamento dos portões: 18h00**

Duração da Prova: 4 (quatro) horas

## 3. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

**3.1** A realização das Provas previstas no presente Edital observará as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais, visando a segurança de todos os envolvidos no certame.

**3.2** O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos e fiscais, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

I – o **distanciamento social**;

II – as **regras de higiene pessoal** (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e **etiqueta respiratória** (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

III – o **uso obrigatório de máscara individual**, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, **não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma**, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;

**3.3 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição**, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que **é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso**.

**3.4** A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

3.5 Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

**3.6 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do processo seletivo.**

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Mirai, 28 de janeiro de 2021.

**CELMA LÚCIA BONATO DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Educação